Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

02

Ao Expediente
p/ leitura
Em 01 OUT 2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 76 /2019

"RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - A "Rua Projetada", perpendicular à Rua Adalberto Pereira Pinto, localizada no Bairro Conceição de Jacareí, situado no 2º Distrito deste Município, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I - "Rua Aurélio Kopke"

Art. 2º - Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 01 de outubro de 2019.

Renato José Pereira
(Renato Fifiu)
Vereador Autor

03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como fim específico denominar oficialmente o trecho de rua que parte perpendicularmente da "Rua Adalberto Pereira Pinto", paralela a Rua Braulio de Souza Matos, conforme croqui anexo, tendo a finalidade de incluir a localidade no zoneamento urbano de nosso município.

Tal logradouro recebeu popularmente o "apelido" de "Rua Projetada", no entanto, verifica-se que referido nome não foi atribuído oficialmente.

O reconhecimento e denominação desta via impacta beneficamente no cotidiano dos residentes dessa localidade, que além de contarem com o aumento da autoestima em morar em uma rua com nome oficial, passarão a receber suas correspondências e encomendas em suas casas, evitando o deslocamento a Unidade dos Correios, localizada em outro bairro.

Cabe ressaltar que, o nome, descrito no Inciso I do Artigo 1° deste Projeto de Lei, foi escolhido, por votação, pelos moradores da localidade, em homenagem à um falecido membro da comunidade, que em vida muito auxiliou a vizinhança como um cidadão idôneo, sempre engajado nos serviços sociais e de auxílio ao próximo, sendo um exemplo para toda a comunidade.

Pelos motivos sustentados acima, peço a aprovação do presente projeto aos Nobres Pares desta Casa de Leis.

Sala de Sessões, 01 de outubro de 2019.

Renato José Pereira
(Renato Fifiu)
Vereador Autor

ANEXO I

Croqui referente ao Projeto de Lei nº 76 /2019

